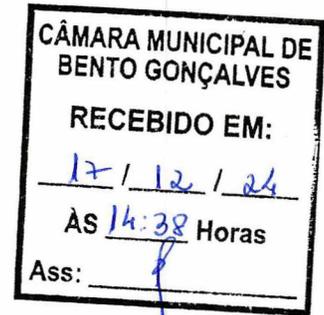




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB)– FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 76/2024
PROTOCOLO: 1607/2024
PROCESSO: 99/2024
VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/11/2024
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL- MANDATO 2021/2024
EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como Membro da Comissão Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do projeto de lei ordinária 76/2024, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exarou o seguinte parecer.

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado pelo Executivo Municipal, para discussão e final aprovação, visa dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 do Município de Bento Gonçalves, e elenca as atividades, metas e prioridades da Administração Pública Municipal, levando-se em consideração as estimativas para cálculo das receitas, bem como a elaboração de novos projetos de parcerias com o Governo Federal e Estadual.

Justifica o Executivo Municipal, que a presente proposta da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2025, do Município de Bento, faz parte do sistema de finanças públicas, que abrange a criação de três leis, e Gonçalves é o elo entre o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPA) - criado para prever a arrecadação e os gastos do Executivo durante os quatro anos de gestão - e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - que detalha quanto e como serão gastas as verbas no período de um ano.

“A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno com a legislação e normas dessa comissão.”

*Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.*


Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Av. Dr. Casagrande, 270 — Caixa Postal 351 — Bento Gonçalves / RS — CEP 9
Fone: 54 2105.9700 — E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br